



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

### PROCESSO CFO Nº: 24.047/2020

FAVORECIDOS: CASA DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA e PONDÉ COMUNICAÇÃO E CONTEÚDO LTDA.

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2020, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da CASA DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.347.682/0001-67, no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) e PONDÉ COMUNICAÇÃO E CONTEÚDO LTDA, CNPJ nº 14.022.464/0001-03, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil), referente contratação dos palestrantes Carlos Alberto Sardenberg para o dia 24 de agosto de 2020 (Tema: Cenário Brasil – Economia e Crise) e Luiz Felipe Pondé para o dia 27 de agosto de 2020 (Tema: Caminhos para recomeçar em momentos de crise).

Brasília-DF, 14 de agosto de 2020.

**Rodrigo Gomes Couto**  
Superintendente Executivo do CFO

Com base na competência conferida pelo Regimento Interno do Conselho Federal de Odontologia, na forma do art. 53 da Resolução CFO-34/2002, RATIFICO a decisão da Superintendência, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 02/2020, de acordo com o que consta dos autos e determino que seja publicada no sítio do CFO, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 26 da Lei no 8.666/93. Ao Setor de Compras e Serviços para as demais providências.

Brasília-DF, 14 de agosto de 2020.

**Juliano do Vale - CD,**  
Presidente do CFO